



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 270104
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 20230143

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, situada na PA 419 Prainha/Jatuarana, Km 01 – Bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Prainha Pará, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, neste ato denominado CONTRATANTE e **J A C DE MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.782.008/0001-97**, com sede Rua Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, neste ato representado pelo Sr. **José Antônio Cerqueira De Magalhães**, CPF 743.117.002-53, residente e domiciliado á Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação **de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, na Classe Econômica, para Atender a Prefeitura Secretarias da Administração Direta do Município de Prainha e seus respectivos fundos**, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor Global do objeto do presente contrato é de **R\$ 98.470,00** (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais)

ITENS	QUANT.	VALOR UNI	VL. GLOBAL
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM	235	R\$ 70,00	R\$ 16.450,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA	235	R\$ 70,00	R\$ 16.450,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI	90	R\$ 57,00	R\$ 5.130,00
--	-----------	------------------	---------------------

Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Boa Vista do Cuçari

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM	90	R\$ 57,00	R\$ 5.130,00
---	-----------	------------------	---------------------

Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarém

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - PACOVAL	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
---	-----------	------------------	-------------------

Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Pacoval

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PACOVAL - SANTARÉM	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
---	-----------	------------------	-------------------

Especificação : Passagens Fluviais Rota Pacoval - Santarém

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - BELEM	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
--	----------	-------------------	---------------------

Especificação : Passagens Fluviais Rota Prainha - Belém

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BELEM - PRAINHA	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
--	----------	-------------------	---------------------

Especificação : Passagens Fluviais Rota Belém - Prainha

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
--	-----------	------------------	---------------------

Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
---	-----------	------------------	---------------------

Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
--	-----------	------------------	---------------------

Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
--	-----------	------------------	---------------------

Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
---	-----------	------------------	-------------------

Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
--	-----------	------------------	-------------------

Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
---	-----------	------------------	-------------------

Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
--	-----------	------------------	---------------------

Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
---	-----------	------------------	---------------------

Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Especificação : CAIXA PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)			R\$ 98.470,00

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA.

04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRAINHA

20.122.0002.2.065.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

02.04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSP. E URBANISMO DE PRAINHA

04.122.0002.2.074.0000 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será até 30 de abril de 2023, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, entrando em vigor na data de sua assinatura, fica revogada as disposições em contrárias, em especial o CONTRATO N° 20220174.

Prainha-PA, 03 de janeiro de 2023

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO
CONTRATANTE

J A C DE MAGALHÃES
CNPJ: 16.782.008/0001-97
CONTRATADA